



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.822, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. BENEDITO VALENTE, sobre um terre
no do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com BENEDITO VALENTE, tendo por ob-
jeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito a rua
Benjamim Constant, com os limites e confrontações seguintes: limi-
tando-se ao Poente com Dionor Maranhão; ao Nascente com Alexandre/
Mendes, frente para a referida rua e fundos com quem de direito, me-
dindo sete (7m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Albuquerque

Presidente

1º Secretário

Ednardo Albuquerque

2º Secretário